

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA  
CIRURGIA GERAL – 2019 (aditado)**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Maria (COREME/HSM), em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2018, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber os termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela COREME/HSM;
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/HSM;
- 1.3 O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Maria/HSM, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital e, também, na rede credenciada para este fim.
- 1.4 De acordo com a Sessão Plenária Deliberativa (DDES/CGRS/SESU/MEC) de junho de 2016, O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, passará a ter duração de “três anos” e a Área Cirúrgica Básica duração de “dois anos”, a escolha deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI Nº 10.405, de 9/01/2002).

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de residência médica que deseja cursar, conforme item 17 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

**A inscrição será efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir:**

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.medimagem.com.br>, no período de **29 de outubro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, até às 23h59min, observado o horário local de Teresina/PI;

3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 Taxa de Inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais);

3.4 O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa através de depósito bancário no:

- **BANCO DO BRASIL, Agência: 3219-0 - Conta Corrente: 3138-0,**
- **Em favor do Hospital Santa Maria LTDA, CNPJ: 06.873.111/0001-99**

3.5 O Preenchimento da ficha de inscrição on-line estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.medimagem.com.br> e, deverá ser preenchida e enviada.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição **NÃO PODERÁ SER FEITA EM CAIXA RÁPIDO.**

3.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **04 de janeiro de 2019**, observado o horário de funcionamento bancário de Teresina/PI. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;

3.8 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, **SOMENTE SERÃO EFETIVADAS** após a **COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** dentro da data estipulada no item anterior;

3.9 A comprovação de pagamento da inscrição deverá ser feita através do **envio do depósito identificado, acompanhado da impressão da ficha de inscrição on-line**, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: [kleber@medimagem.com.br](mailto:kleber@medimagem.com.br) ou entregue na Administração do Hospital Santa Maria, sendo que o original do comprovante digitalizado, poderá ser solicitado para comprovação em caso de alguma dúvida, **maiores informações (86)99927-3905.**

3.10 A divulgação da listagem dos inscritos para a primeira etapa será divulgada a partir do dia **07 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, quando também será enviada a **confirmação de inscrição** para o endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá fazer a prova;

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal;

4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HSM o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;

4.9 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## **5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

5.1 Para o Programa de CIRURGIA GERAL, declaração de ter cursado ou estar cursando o último ano Do Curso de Medicina, com término previsto para 28 de fevereiro de 2019, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme preconiza a Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM/SESu/MEC- BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM Nº 02/2006).

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;

6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

## **7. DA SELEÇÃO**

Com base no CNRM Nº 02/2015, Art. 9º, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera -se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB. (Resolução CNRM Nº 2/2015)

7.1 Para o Programa de CIRURGIA GERAL e ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, a seleção consistirá numa prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria (Resolução CNRM N503/2011), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.

7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

7.3 Com base no CNRM Nº 02/2015, Artº 4, item IV, o processo seletivo acontecerá em duas fases, a primeira fase obrigatória, prova escrita com peso 60% na nota final e segunda fase, prova prática com peso 30 % e arguição de currículo com peso 10% na nota final.

7.4 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa;

7.5 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão entregar, cópia da declaração de inscrição no **PROVAB** e Avaliação do Supervisor imediato do Ministério da Saúde (MS), constando data de início e de término, impreterivelmente, na Secretaria da COREME/HSM, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de Teresina/PI), **de 07 de janeiro de 2019 até o dia 11 de janeiro de 2019;**

7.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As provas terão início às **08:00** horas do dia **14 de janeiro de 2019**, observado horário local de Teresina/PI, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas no auditório da MEDIMAGEM Ltda endereço: Rua Paissandú, 1862, centro Teresina. Piauí;

8.2 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, (08:00 horas), mediante **apresentação de documento de identidade original** (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), com foto atual, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, **juntamente com a confirmação de inscrição**, enviada para o e-mail informado pelo candidato;

8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, apresentando em seu lugar documento oficial com foto; como passaporte ou carteira nacional de habilitação.

8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

8.6 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;

8.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;

8.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com sessenta minutos de antecedência (observado horário local de Teresina/PI), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;

8.9 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;

8.10 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.11 O gabarito fará parte do corpo da prova e deverá ser devolvido juntamente com a prova, ao término do certame, o qual será lacrado em conjunto, em envelope único, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.12 Ao final da aplicação das provas, os três 3 (três) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas;

8.13 Não será permitido ao candidato MANUSEAR na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, palm top, calculadora eletrônica, bip ou similares);

8.14 O Fiscal de sala poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a troca de lugar do candidato;

8.15 Não será permitido qualquer tipo de consulta;

8.16 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.1);

8.17 Não será permitida revisão de provas.

## **9. DA ENTREVISTA E DESEMPATE**

9.1 A relação dos candidatos selecionados para a ENTREVISTA, será publicada no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, no **dia 14 de janeiro de 2019** em ordem alfabética;

9.2 Serão SELECIONADOS para a ENTREVISTA, os candidatos que obtiverem as maiores notas, até o total de 3 vezes o número de vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);

9.3 Os candidatos selecionados para ENTREVISTA, devem entregar seu *curriculum vitae*, juntamente com todas as comprovações em cópias autenticadas até às 17:00 horas do **dia 17 de janeiro de 2019**, na Administração do HSM.

9.4 A Entrevista será no dia **18 de janeiro de 2019** às 18:00 no Espaço Recriar / MEDIMAGEM Ltda, é de caráter eliminatório;

9.5 Será avaliado o perfil do candidato, sua desenvoltura e análise de experiências.

9.6 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;

9.7 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;

9.8 O próximo candidato da sequência classificatória poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista desistência.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1 O gabarito da prova escrita será divulgado a partir do **dia 14 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>.

10.2 O Resultado final será divulgado a partir do **dia 19 de janeiro de 2019** no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, em ordem classificatória.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá recurso para Banca Examinadora do certame, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito. Todos os recursos serão **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhados à Comissão de Residência Médica do Hospital SANTA MARIA - HSM, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;

11.2 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;

11.3 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;

11.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;

11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.8 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## **12. DO PRAZO**

12.1 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral do HSM terá início no primeiro dia do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM N2 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa.

O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do HSM (Resolução CNRM Ns 02/2011).

## **13. DA POSSE E MATRÍCULA**

13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/HSM, no **período de 21 a 25 de janeiro 2019**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de TERESINA/PI);

13.2 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do Hospital Santa Maria – HSM, poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- b. Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
  - Registro Geral de Identidade/RG;
  - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral; Cadastro de Pessoa Física/CPF; 7 Certificado Militar;
  - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM; Diploma de Graduação em Medicina; Certificado de conclusão do pré-requisito;
  - Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia 28 de fevereiro de 2019, ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina para o Programa de Residência Médica de Acesso direto;
  - Uma foto 3x4 (recente).
  - Taxa de matrícula

13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 13.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 Todos os Programas terão início no primeiro dia do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM Nº 01/2017;

13.5 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, conforme Resolução CNRM/MEC nº1 de 03 de janeiro de 2017.

13.6 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.5 será considerado desistente;

13.7 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA**

14.1 A convocação dos candidatos da lista classificatória será feita no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, os quais deverão apresentar-se à COREME/HSM, para efetuar sua matrícula no prazo de **21/01/2019 a 25/01/2019**. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.



## 15. DA BOLSA DE ESTUDOS

15.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 pela Lei Nº 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Hospital Santa Maria-HSM.

## 16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

16.1 A programação, supervisão e avaliação do programa da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Maria – HSM, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF);

16.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;

16.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/HSM.

16.4 O programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e Área Cirúrgica Básica do Hospital Santa Maria - HSM é em regime de Dedicção Exclusiva.

16.5 O recebimento do certificado de conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral do HSM está condicionado a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, sendo este submetido a sua aprovação à banca avaliadora.

## 17. DAS VAGAS

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO (CNRM)	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral	2	3 anos	Exigência	-
Área Cirúrgica Básica	2	2 anos	Exigência	-

## 18. DAS DATAS

EVENTO	DATA
Inscrições	29/10/2018 a 04/01/2019
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	04/01/2019
Listagem dos habilitados para a prova	07/01/2019
Comprovação do Provac	07/01/2019 a 11/01/2019
Prova Escrita	14/01/2019
Divulgação do Gabarito	14/01/2019
Relação dos candidatos habilitados para a Entrevista	14/01/2019
Prazo para recurso	15/01/2019 a 17/01/2019
Entrega da documentação para a Entrevista	15/01/2019 a 17/01/2019
Entrevista	18/01/2019
Resultado final	19/01/2019
Posse e Matrícula	21/01/2019 a 25/01/2019
Início do ano letivo	01/03/2019

Teresina(PI), 18 de setembro de 2018

Dr. Izaias Barbosa Júnior

Presidente da COREME/HSM